



Câmara Municipal de Anadia

ATA Nº 06 EXECUTIVO 2013/2017

REUNIÃO ORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: onze de dezembro de dois mil e treze

INÍCIO: nove horas e cinquenta e cinco minutos

ENCERRAMENTO: dez horas e quarenta minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro

Prof. Litério Augusto Marques (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (Vice-presidente)

Dr.ª Lúcia Filipe Seabra

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e treze, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriênio dois mil e treze/dois mil e dezassete, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a sexta reunião do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e treze/dois mil e dezassete, ordinária, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, Prof. Litério Augusto Marques, Dr. Jorge António Tavares de São José, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng.º Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Vice-presidente, e Dr.^a Lígia Filipe Seabra.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.^a Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a sexta reunião, ordinária, do Executivo eleito para o quadriênio dois mil e treze/dois mil e dezassete, quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

---- **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE, QUARTA REUNIÃO DO EXECUTIVO DOIS MIL E TREZE/DOIS MIL E DEZASSETE:**-----

---- Foi presente, para aprovação, a **Ata n.º 04 do Executivo 2013/2017**, da reunião ordinária realizada no passado dia vinte e sete de novembro, a qual foi previamente distribuída pelos membros do Executivo, tendo sido aprovada por unanimidade.-----

---- ***VOTO DE PESAR PELA MORTE DE NELSON ROLIHHLA MANDELA:**-----

---- No período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal referiu que na última reunião tinham tomado conhecimento do falecimento de Nelson Mandela.-----

---- Pela figura que representa, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs assim um voto de pesar em nome do Município de Anadia.-----

---- O Executivo Municipal, reunido em onze de dezembro de dois mil e treze, deliberou, por unanimidade, aprovar um Voto de Pesar pela morte de Nelson Rolihlahla Mandela.-----

---- ***VOTO DE PESAR PELA MORTE DE DOUTOR JOSÉ PEREIRA VINHAL:**-----

---- Ainda no período de antes da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento ao Executivo do falecimento do Senhor Prof. Doutor José Pereira Vinhal e propôs um voto de pesar pela sua morte.-----

---- Reconhecido o trabalho do Senhor Doutor José Vinhal em prol do concelho, quer ao serviço da educação, quer no desempenho de funções na Assembleia Municipal e noutras instituições relevantes para Anadia, revelando-se sempre um cidadão ativo e inconformado com tudo o que colidia com os seus valores, que defendia de forma convicta.-----

---- O Executivo Municipal, reunido em onze de dezembro de dois mil e treze, deliberou, por

unanimidade, aprovar um Voto de Pesar pela morte do Senhor Prof. Doutor José Pereira Vinhal e expressar à família as mais sentidas condolências.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- DESPACHOS E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:-----

---- 1. RELAÇÃO DAS DECISÕES QUE RECAÍRAM SOBRE OS PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi dado conhecimento ao Executivo das decisões que recaíram sobre os processos de contraordenação abaixo descritos e que se encontram arquivados nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal:-----

---- **1.1** Processo de contraordenação n.º 55/2012, instaurado em nome de Miguel Dinis de Oliveira, residente na Rua das Flores, no lugar de Vendas de Samel, freguesia de Vilarinho do Bairro, do concelho de Anadia, com fundamento na informação prestada pela Divisão de Planeamento e Informação Geográfica da Câmara Municipal de Anadia, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquela informação, nomeadamente o facto de ter procedido à mobilização de solos para plantação de árvores (eucaliptos), numa propriedade com uma área total de mil e novecentos metros quadrados, designada por "Ribeiro de Azenha", sita no lugar de Azenha, freguesia de Vilarinho do Bairro, sem possuir a respetiva licença administrativa - Aplicada uma admoestação ao arguido (tendo em conta o facto de ser primário a nível contraordenacional e de ter sido emitida licença de mobilização de solos em sete de outubro de dois mil e treze);-----

---- **1.2** Processo de contraordenação n.º 41/2013, instaurado em nome de Moreiscada Escadas Unipessoal, Lda., com sede na Rua do Choupal, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Núcleo de Proteção Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter efetuado a ligação obrigatória da rede predial de águas residuais da sede da empresa ao sistema público de drenagem junto do serviço comercial, de acordo com o Regulamento do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Anadia - Aplicada uma admoestação à arguida (tendo em conta que regularizou a situação junto do serviço comercial);-----

---- **1.3** Processo de contraordenação n.º 42/2013, instaurado em nome de Fernando Manuel Oliveira Moreira, residente no Edifício UBP, EN1 Malaposta, no lugar de Malaposta, freguesia de união das Freguesias de Arcos e Mogofores, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Núcleo de Proteção Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter procedido ao despejo de resíduos sólidos (lama negra) na margem da ribeira da Serra, localizada na Rua das Flores, no lugar de Malaposta, o que é proibido de acordo com o Regulamento Municipal de Resíduos

Sólidos Urbanos do Município de Anadia - Aplicada uma admoestação ao arguido (tendo em conta o facto de ser primário a nível contraordenacional e de ter solicitado o apoio dos serviços de águas);--

---- 1.4 Processo de contraordenação n.º 53/2013, instaurado em nome de Cedric Alain Pierre, residente na Rua dos Colégios, em Oliveira do Bairro, do mesmo concelho, explorador do estabelecimento de bebidas denominado "Chaminé Bar", sito no Edifício Arcádia Park, no lugar de Malaposta, freguesia de união das Freguesias de Arcos e Mogofores, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de manter o estabelecimento em funcionamento para além do horário autorizado - Aplicada admoestação ao arguido (tendo em conta que é primário a nível contraordenacional);-----

---- 1.5 Processo de contraordenação n.º 57/2013, instaurado em nome de Edgar Emanuel Ferreira Oliveira, residente na Rua dos Combatentes, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Núcleo de Proteção Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter efetuado a ligação obrigatória da rede doméstica de águas residuais da sua habitação ao sistema público de drenagem junto do serviço comercial, de acordo com o Regulamento do Serviço de Drenagem de Águas Residuais do Concelho de Anadia - Aplicada uma admoestação ao arguido (tendo em conta que regularizou a situação junto do serviço comercial);-----

---- 1.6 Processo de contraordenação n.º 61/2013, instaurado em nome de José Augusto da Cruz Ramalho, residente na Rua da Bomba, no lugar e freguesia da Moita, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter realizado uma fogueira, a menos de trinta metros das habitações, sem autorização e com risco de incêndio - Aplicada uma admoestação ao arguido (tendo em conta que teve o cuidado de ter água perto e o facto de o local se encontrar murado).-----

---- 1.7 Processo de contraordenação n.º 64/2013, instaurado em nome de Martinho Pereira, residente na Rua da Quinta Nova, no lugar e freguesia de Avelãs de Caminho, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Núcleo de Proteção Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter procedido, na qualidade de proprietário/detentor de um canídeo, à identificação por método eletrónico e registo do mesmo na base de dados nacional, obrigatórios por lei, na Junta de Freguesia da área de residência - Aplicada uma admoestação ao arguido (tendo em conta que regularizou a situação na Junta de Freguesia e junto do Veterinário);-----

---- **1.8** Processo de contraordenação n.º 70/2013, instaurado em nome de José Almeida Marques, residente na Rua Rio Lindo, no lugar de Paraimo, freguesia de Sangalhos, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Núcleo de Proteção Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter procedido à eliminação, por queima de sobrantes de exploração agrícola, durante o período crítico, quando a mesma é proibida - Aplicada uma admoestação ao arguido (tendo em conta que é primário a nível contraordenacional e o facto de ter tido o cuidado de realizar a queima num dia chuvoso e de baixas temperaturas);-----

---- **1.9** Processo de contraordenação n.º 71/2013, instaurado em nome de Maria do Céu Pereira da Silva, residente na Rua Rio Lindo, no lugar de Paraimo, freguesia de Sangalhos, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Núcleo de Proteção Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, nomeadamente o facto de ter procedido à eliminação, por queima de sobrantes de exploração agrícola, durante o período crítico, quando a mesma é proibida - Aplicada uma admoestação à arguida (tendo em conta que é primária a nível contraordenacional e o facto de ter tido o cuidado de realizar a queima num dia chuvoso e de baixas temperaturas);-----

---- **1.10** Processo de contraordenação n.º 72/2013, instaurado em nome de Gil Norberto Martins, residente na Rua Rio Lindo, no lugar de Paraimo, freguesia de Sangalhos, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Núcleo de Proteção Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de ter procedido à eliminação, por queima de sobrantes de exploração agrícola, durante o período crítico, quando a mesma é proibida - Aplicada uma admoestação ao arguido (tendo em conta que é primário a nível contraordenacional e o facto de ter tido o cuidado de realizar a queima num dia chuvoso e de baixas temperaturas);-----

---- **1.11** Processo de contraordenação n.º 73/2013, instaurado em nome de Franclim da Silva Gomes, residente na Rua Principal, no lugar de Grada, freguesia de Vila Nova de Monsarros, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo Núcleo de Proteção Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pelo mesmo, devidamente identificado naquele Auto, nomeadamente o facto de realizado uma queima de sobrantes de exploração agrícola, durante o período crítico, quando a mesma é proibida - Aplicada uma admoestação ao arguido (tendo em conta que teve o cuidado de realizar a queima num dia fresco e chuvoso);-----

---- **1.12** Processo de contraordenação n.º 77/2013, instaurado em nome de Maria Helena Jesus Fernandes, residente na Rua de Alvalade, no lugar de Pedralva, freguesia de São Lourenço do Bairro, do concelho de Anadia, com fundamento no Auto de Notícia por Contraordenação levantado pelo

Núcleo de Proteção Ambiente do Destacamento Territorial de Anadia da Guarda Nacional Republicana, que tem por objeto uma infração cometida pela mesma, devidamente identificada naquele Auto, nomeadamente o facto de não ter procedido, na qualidade de proprietária de um canídeo, à identificação por método eletrónico e registo do mesmo na base de dados nacional, obrigatórios por lei, na Junta de Freguesia da área de residência - Aplicada uma admoestação à arguida (tendo em conta que procedeu ao registo e licenciamento do canídeo na Junta de Freguesia).-----

---- Relativamente ao assunto em apreciação, o Senhor Vereador, Dr. José Manuel Ferreira Nunes Ribeiro, sugeriu, se fosse possível, que naquele tipo de agendamento, futuramente, fosse colocada a data do processo de contraordenação e a data da infração.-----

---- 2. APURAMENTO DOS FUNDOS DISPONÍVEIS (MÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE) E PAGAMENTOS EFETUADOS DURANTE O MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram apresentados, para conhecimento do Executivo, o mapa com o apuramento dos fundos disponíveis, referentes ao mês de dezembro de dois mil e treze, e que apresenta o valor positivo de um milhão, quatrocentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e nove euros e noventa e sete cêntimos (€ 1.409.559,97), e o mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de novembro de dois mil e treze, que totalizam o valor de dois milhões, cento e quarenta e quatro mil, seiscentos e três euros e sessenta e um cêntimos (€ 2.144.603,61), referentes às ordens de pagamento constantes da relação apresentada, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- Relativamente ao mapa com o registo dos pagamentos efetuados durante o mês de outubro de dois mil e treze, a Senhora Vereadora, Dr.ª Lúcia Filipe Seabra, interveio para perguntar a que tipo de serviços respeitava as duas faturas pagas à WRC e que constavam da página três da relação de pagamentos apresentada.-----

---- Em resposta à Senhora Vereadora, a Senhora Presidente da Câmara Municipal explicou tratar-se de um concurso público realizado pela Câmara Municipal, para desenvolvimento do projeto que designou por REIIE (Rede de Espaços Internet e Internet no Espaço), o qual foi ganho pela WRC. Concluiu, a título de informação, que o mesmo terminou no mês de novembro.-----

---- Entretanto a Senhora Vereadora perguntou a que tipo de serviços correspondia os pagamentos efetuados à empresa Lusolink, constantes da página quatro da relação dos pagamentos.-----

---- Prontamente, a Senhora Presidente da Câmara Municipal explicou ser respeitante a pagamentos de refeições fornecidas no Velódromo.-----

---- De imediato, também, a Senhora Vereadora perguntou qual a natureza daquela empresa, tendo a Senhora Presidente da Câmara Municipal dito que não saberia responder no imediato. Então, a Senhora Vereadora disse que gostaria que lhe fosse dado o esclarecimento correto sobre essa questão.-----

---- A terminar, e relativamente a um pagamento à empresa CIMAVE, e que constava da página cinco da relação, a Senhora Vereadora perguntou se aquela empresa já tinha acabado os trabalhos respeitantes à empreitada de construção da Pista de BMX, se tinha cumprido o estipulado no caderno de encargos e como iria avançar a obra de futuro.-----

---- Em resposta, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que aquele pagamento respeitava a um auto de medição apresentado e acrescentou que com o mesmo não se concluiu o pagamento do valor da empreitada. Informou, ainda, que o que tinha sido adjudicado àquela empresa era a primeira fase da construção da estrutura onde se apoiará o equipamento da Pista de BMX e adiantou que iriam analisar a melhor forma de avançar com a obra.-----

---- 3. RELAÇÃO DOS DESPACHOS EXARADOS NOS PROCESSOS A CORRER TERMOS NOS SERVIÇOS DE GESTÃO URBANÍSTICA DA DIVISÃO DE PLANEAMENTO E URBANISMO, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE VINTE E QUATRO DE OUTUBRO E QUATRO DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E TREZE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para conhecimento do Executivo, a relação dos despachos exarados nos diversos processos que correm termos nos serviços de gestão urbanística da Divisão de Planeamento e Urbanismo, no período compreendido entre vinte e quatro de outubro e quatro de dezembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia arquivada junto ao livro de Atas.-----

---- 4. DESPACHO DE DESIGNAÇÃO DA CHEFE DE DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL, DR.ª MARIA DE FÁTIMA DOURADO ANDRADE DOS SANTOS AZEVEDO, PARA EXERCER AS FUNÇÕES DE NOTÁRIO PRIVATIVO DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi apresentado, para conhecimento do Executivo, o despacho por si exarado, em três de dezembro em curso, elaborado nos seguintes termos:-----

---- "Considerando:-----

---- 1. Que no dia dezanove de outubro de dois mil e treze se procedeu à instalação da câmara municipal de Anadia, precedida do ato eleitoral realizado no passado dia vinte e nove de setembro, para o quadriénio 2013/2017;-----

---- 2. Que, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 3.º do Código do Notariado é determinado que desempenham funções notariais, a título excecional e como órgãos especiais, os notários privativos das câmaras municipais;-----

---- 3. Que nos termos da al. b), n.º 6 do Art.º 10.º do Regulamento de Organização de Serviços Municipais, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 6 de 9 de janeiro de 2013 constitui atribuição da Divisão de Desenvolvimento Organizacional providenciar pela realização dos atos notariais que, nos termos da lei, caibam ao notário privativo do Município;-----

---- 4. Que constitui uma mais-valia os referidos atos notariais serem assegurados internamente,

pelo notário privativo, com a celeridade e calendarização conveniente às partes intervenientes, evidenciando-se o interesse público municipal;-----

---- 5. Que a Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, já vem exercendo as funções de notário privativo da Câmara Municipal de Anadia desde 24 de outubro de 2007;-----

---- 6. Que se inicia agora, em consequência, um novo mandato autárquico, pelo que, apesar de não se tratar de um impositivo legal, considero pertinente dar conhecimento aos membros do Executivo da designação por mim efetuada;-----

---- **Designo:**-----

---- Nos termos do n.º 2, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Chefe de Divisão, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, para exercer as funções de Notário Privativo do Município de Anadia, nos termos do artigo 3.º do Código do Notariado.-----

---- No uso da competência que me é conferida pela alínea t), n.º 1, do artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, determino que do teor do presente despacho seja publicado editais.-----

---- Dê-se conhecimento ao Executivo Municipal."-----

---- O Executivo tomou conhecimento do despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, em três de dezembro em curso, de designação da Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Dr.ª Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, para exercer as funções de Notário Privativo do Município de Anadia.-----

---- **DESPACHOS PARA RATIFICAÇÃO DO EXECUTIVO MUNICIPAL:**-----

---- **DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL:**-----

---- **SERVIÇOS DE TAXAS E LICENÇAS:**-----

---- **1. CIRCO MUNDIAL MARIANI, LDA. - DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO DO CIRCO MUNDIAL, NO LARGO JUNTO AO MERCADO MUNICIPAL DE ANADIA, NA CIDADE DE ANADIA, DO DIA UM AO DIA DEZ DE NOVEMBRO DO ANO EM CURSO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para ratificação, o despacho por si exarado no pedido apresentado por Rui Oliveira Mariani, sócio maioritário da empresa Circo Mundial Mariani, Lda., que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se cópia anexa à mesma e o original em arquivo nos serviços de taxas e licenças desta Câmara Municipal.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado, a Senhora Presidente da Câmara Municipal informou que entretanto recebeu o sócio maioritário da empresa Circo Mundial Mariani, Lda. e que este solicitou a isenção do pagamento das taxas devidas pela instalação do Circo Mundial.-----

---- O sobredito despacho, datado de vinte e nove de outubro e exarado no uso da competência estabelecida no n.º 3, do Artigo 35.º, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autoriza a instalação do Circo Mundial, do dia um ao dia dez de novembro do ano em curso, no largo junto ao Mercado Municipal de Anadia, na cidade de Anadia, e isenta a requerente do pagamento das taxas

municipais devidas pela mesma.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pela Senhora Presidente da Câmara Municipal na petição apresentada por Rui Oliveira Mariani, sócio maioritário da empresa Circo Mundial Mariani, Lda., no sentido de autorizar a instalação do Circo Mundial, do dia um ao dia dez de novembro do ano em curso, no largo junto ao Mercado Municipal de Anadia, na cidade de Anadia, e de isentar a requerente do pagamento das taxas municipais devidas pela mesma.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação aos serviços de taxas e licenças para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA, PATRIMONIAL E CONTROLO ORÇAMENTAL:**-----

---- **SERVIÇO COMERCIAL:**-----

---- **1. PEDIDOS AO ABRIGO DO NÚMERO DOIS (N.º 2) DO ARTIGO TRIGÉSIMO (30.º) DO REGULAMENTO DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de cinco de dezembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos ao abrigo do n.º 2 do art.º 30.º do Regulamento de Abastecimento de Água", o Chefe de Divisão presta a seguinte informação:-----

---- "De acordo com o Regulamento de Abastecimento de Água, o excesso de consumo de água, devido a comprovada rotura, poderá, a requerimento do consumidor ser debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no seu artigo 45.º.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, os metros cúbicos de água a faturar e o correspondente escalão médio.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com aquela informação e, de acordo com o número dois (n.º 2) do artigo trigésimo (30.º) ("*Gastos de água nos sistemas prediais*") do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar que o excesso de consumo de água dos consumidores identificados na lista anexa à sobredita informação, devidamente comprovado pelos serviços de águas, seja debitado ao preço do escalão tarifário correspondente ao consumo médio, calculado de acordo com as regras previstas no artigo quadragésimo quinto (45.º) do mesmo Regulamento.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 2. PEDIDOS DE PAGAMENTO FRACIONADO DAS FATURAS REFERENTES AOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, RECOLHA DE ÁGUAS RESIDUAIS E RESÍDUOS SÓLIDOS, BEM COMO DO RAMAL DE ÁGUA OU DE SANEAMENTO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pelo Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental, Dr. João Paulo Almeida Anjos, datada de cinco de dezembro do ano em curso, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- Sob a epígrafe "Pedidos para pagamentos fracionados", o Chefe de Divisão informa a Senhora Presidente da Câmara Municipal do seguinte:-----

---- "Neste momento de dificuldade económica para muitas famílias, assiste-se a um aumento do número de pagamentos fracionados das faturas referentes ao serviço de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, bem como do ramal de água ou de saneamento.-----

---- Face ao exposto, e para deliberação do Executivo Municipal, junto se remete uma listagem com os pedidos recebidos, onde consta a identificação do cliente, o motivo do pedido, o valor a pagar para o qual se solicita o pagamento fracionado e o n.º de pagamentos solicitados.-----

---- Esta possibilidade é omissa em termos dos regulamentos em vigor, razão porque deverá ser objeto de deliberação do Executivo Municipal.-----

---- Sendo o que me cumpre informar, à consideração superior."-----

---- Considerada a informação prestada pelo Chefe de Divisão, e atendendo ao momento de dificuldade económica vivido por muitas famílias, o Executivo deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento fracionado das faturas referentes aos serviços de abastecimento de água, recolha de águas residuais e resíduos sólidos, bem como do ramal de água ou de saneamento, aos clientes identificados na listagem anexa à sobredita informação.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO, CULTURAL E SOCIAL:-----

---- SERVIÇO CULTURAL E SOCIAL:-----

---- 1. TRIGÉSIMA NONA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR MARIA FERNANDA DE JESUS ALMEIDA - CESSAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso,

foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito do processo referente à trigésima nona candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Fernanda de Jesus Almeida, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Relativamente ao processo respeitante à trigésima nona candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Maria Fernanda de Jesus Almeida, a Técnica informa que no âmbito do acompanhamento realizado na medida do fundo social, a requerente foi selecionada para integrar o mercado de trabalho através da inserção profissional no Município de Anadia. No entanto, e após várias tentativas de contacto telefónico por parte dos serviços, a requerente nunca atendeu nem retribuiu as chamadas telefónicas.-----

---- A Técnica informa também que a requerente não realizou várias diligências solicitadas pelos serviços, nomeadamente requerer a medida rendimento social de inserção junto dos serviços da Segurança Social de Anadia. Informa, ainda, a concluir, que após articulação dos serviços de ação social com o Centro de Emprego de Águeda, esta entidade comunicou que Maria Fernanda de Jesus Almeida faltou a uma convocatória daquele serviço no dia nove de outubro.-----

---- Face ao exposto, a Técnica considera que a atuação de Maria Fernanda de Jesus Almeida não se coaduna com a nota justificativa e os princípios do *Regulamento do Fundo Social* e o seu principal objetivo de "auxiliar os cidadãos do concelho mais afetados pela atual conjuntura económica a nível global e local" sendo "este contributo (...) um instrumento de apoio às dificuldades dos municípios, tendo como lógica de atuação a autonomia dos mesmos e não a sua dependência", pelo que deverá ser cessada a sua candidatura a esta medida. Nessa conformidade, submete à consideração do Executivo a melhor decisão a tomar.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica prestada e, nesses termos, cessar o apoio concedido à candidatura apresentada por Maria Fernanda de Jesus Almeida a partir do presente mês de dezembro.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social e à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **2. SEXAGÉSIMA SÉTIMA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR ANABELA DE BARROS CASTANHEIRA E COSTA - ANULAÇÃO:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a informação prestada pela Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, no âmbito do processo referente à sexagésima sétima candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Anabela de Barros Castanheira e Costa, residente na Rua Justino Sampaio Alegre, na cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à mesma.-----

---- Relativamente ao processo respeitante à sexagésima sétima candidatura ao Fundo Social

Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Anabela de Barros Castanheira e Costa, a Técnica informa que a requerente se dirigiu aos serviços de ação social da Câmara Municipal de Anadia no sentido de solicitar ajuda para a compra de três livros para a sua filha, tendo esse pedido tido resposta positiva e imediata através de uma articulação entre os serviços sociais e o Rotary Club Curia Bairrada.-----

---- A Técnica informa também que em simultâneo a munícipe requereu a medida Fundo Social, sendo que no âmbito da análise efetuada à candidatura, os serviços encaminharam Anabela de Barros Castanheira e Costa para o curso promovido pelo Centro Social de Anadia. Acrescenta que a requerente recusou e não se mostrou recetiva a qualquer tipo de explicação por parte dos serviços.--

---- Tendo em linha de conta a posição/decisão manifestada pela requerente, a Técnica considera que a mesma não se coaduna com a nota justificativa e os princípios do **Regulamento do Fundo Social** e o seu principal objetivo de "*auxiliar os cidadãos do concelho mais afetados pela atual conjuntura económica a nível global e local*" sendo "*este contributo (...) um instrumento de apoio às dificuldades dos municípios, tendo como lógica de atuação a autonomia dos mesmos e não a sua dependência*", pelo que essa recusa de inscrição e da possibilidade de prolongar o período de proteção social (subsídio de desemprego) deverá anular a sua candidatura a esta medida. Nessa conformidade, submete à consideração do Executivo a melhor decisão a tomar.-----

---- Analisado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a informação técnica prestada e, nesses termos, anular a candidatura apresentada por Anabela de Barros Castanheira e Costa à medida Fundo Social Municipal.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- **3. SEXAGÉSIMA OITAVA CANDIDATURA AO FUNDO SOCIAL MUNICIPAL POR UMA CAUSA SOCIAL APRESENTADA POR LUCÍLIA RODRIGUES DA SILVA PEREIRA E PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram presentes à reunião, para resolução, a sexagésima oitava candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, e o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, ambos apresentadas por Lucília Rodrigues da Silva Pereira, residente na Rua Vale de Mouro, no lugar e freguesia da Moita, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se em anexo à presente minuta.-----

---- A sexagésima oitava candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, apresentada por Lucília Rodrigues da Silva Pereira, assim como o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, são acompanhados de uma única informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, e de todos os documentos necessários à instrução dos respetivos processos de candidatura.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da candidata, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que a candidatura ao Fundo Social Municipal *Por uma*

Causa Social, apresentada por Lucília Rodrigues da Silva Pereira, se enquadra no Artigo 4.º (*Condições de Acesso*) do *Regulamento do Fundo Social*, nomeadamente no seu Ponto 1 (a) o agregado reside no concelho de Anadia; b) a requerente tem mais de dezoito anos; e c) não são beneficiários de outros apoios para os mesmos fins); no seu Ponto 2 (encontra-se em situação de comprovada carência económica, resultante de fatores externos à sua vontade, nomeadamente a sua situação de desemprego, bem como a sua condição delicada de saúde), submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que a candidatura ao Fundo Social tenha parecer favorável.-----

---- O pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, também é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo, de acordo com o Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, devidamente aprovado pela Câmara Municipal.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da requerente, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que o pedido apresentado se enquadra no Artigo 3.º (*Beneficiários*) do *Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Ponto 1: "*Podem ser beneficiários do programa de comparticipação de despesas com medicamentos todos os cidadãos residentes e eleitores no Concelho de Anadia, há mais de dois anos, cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor do SMN (Salário Mínimo Nacional)*"; e no seu Ponto 3: "*Além dos casos referidos no ponto anterior, a Câmara Municipal reserva -se o direito de abranger, a título excepcional, outros beneficiários, sendo esta abrangência decidida em reunião do Executivo Municipal, mediante proposta do Gabinete Social, devidamente fundamentada e comprovada*".-----

---- A Técnica considera, ainda, que o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos tem carácter excepcional, conforme o disposto no ponto 3 do *Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos*, pelo facto de a requerente não reunir o requisito previsto no ponto 2 do mesmo Regulamento ("*Para efeitos do número anterior, só serão consideradas as pessoas do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos*"). Contudo, e devido à situação de saúde grave de Lucília Rodrigues da Silva Pereira (doença do foro oncológico), com necessidade de medicação diária, que para além dos tratamentos e outros medicamentos que lhe possam ser cedidos no hospital, necessita de comprar outros medicamentos para poder dar continuidade ao tratamento e combater a sua doença, a Técnica considera que os motivos apresentados justificam um apoio excepcional no âmbito do *Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos*, submetendo à consideração do Executivo a decisão, ainda que sugira que o pedido de comparticipação nas despesas com medicamentos apresentado por Lucília Rodrigues da Silva Pereira tenha parecer favorável.-----

---- Analisada a informação prestada pela Técnica, e analisado o fundo disponível e verificada a

existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, prestar apoio à candidatura apresentada por Lucília Rodrigues da Silva Pereira, destinado a colaborar nas despesas mensais respeitantes a consumo de água e eletricidade, atribuindo-lhe uma verba mensal de cinquenta euros (€ 50,00), com início no mês de dezembro em curso, de acordo com o n.º 2 do Artigo 7.º do Regulamento do Fundo Social Municipal *Por uma Causa Social*, a qual será objeto de reavaliação semestral e enquanto se mantiver a situação de carência económica, em cumprimento do número 2 do Artigo 4.º do mesmo Regulamento.-----

---- O Executivo deliberou ainda, por unanimidade, e atenta a informação prestada pela Técnica Superior, deferir o pedido apresentado por Lucília Rodrigues da Silva Pereira, no sentido de participar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no artigo 8.º do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- **4. PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR SELENE DOS SANTOS LOPES:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de participação de despesas com medicamentos apresentado por Selene dos Santos Lopes, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à mesma.-----

---- O mesmo é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo, de acordo com o Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos, devidamente aprovado pela Câmara Municipal.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da requerente, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que o pedido apresentado se enquadra no Artigo 3.º (*Beneficiários*) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Ponto 1: "*Podem ser beneficiários do programa de participação de despesas com medicamentos todos os cidadãos residentes e eleitores no Concelho de Anadia, há mais de dois anos, cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor do SMN (Salário Mínimo Nacional)*"; e no seu Ponto 2: "*Para efeitos do número anterior, só serão consideradas as pessoas do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos*", submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que o pedido de participação nas despesas com medicamentos apresentado tenha parecer favorável.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Selene dos Santos Lopes, no sentido de compartilhar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no artigo 8.º do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

5. PEDIDO DE PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR FRANCISCO JOÃO MONIZ:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de participação de despesas com medicamentos apresentado por Francisco João Moniz, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à mesma.-----

---- O mesmo é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo, de acordo com o Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos, devidamente aprovado pela Câmara Municipal.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da requerente, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que o pedido apresentado se enquadra no Artigo 3.º (*Beneficiários*) do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Ponto 1: "*Podem ser beneficiários do programa de participação de despesas com medicamentos todos os cidadãos residentes e eleitores no Concelho de Anadia, há mais de dois anos, cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor do SMN (Salário Mínimo Nacional)*"; e no seu Ponto 2: "*Para efeitos do número anterior, só serão consideradas as pessoas do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos*", submetendo, assim, à consideração do Executivo a decisão a tomar, sugerindo, contudo, que o pedido de participação nas despesas com medicamentos apresentado tenha parecer favorável.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Francisco João Moniz, no sentido de compartilhar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no artigo 8.º do Regulamento do Programa de Participação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para proceder em conformidade e à Divisão de Desenvolvimento Humano, Cultural e Social para conhecimento.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 6. PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO DE DESPESAS COM MEDICAMENTOS APRESENTADO POR MARIA NOGUEIRA DE MATOS E PEDIDO DE CEDÊNCIA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO DA SUA HABITAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foram presentes à reunião, para resolução, o pedido de comparticipação de despesas com medicamentos e o pedido de cedência de materiais de construção para realização de obras de melhoramento da habitação, ambos apresentados por Maria Nogueira de Matos, que se dão como transcritos e são parte integrante desta deliberação, encontrando-se em anexo à presente minuta.--

---- O pedido de comparticipação de despesas com medicamentos, é acompanhado da informação social, prestada pela Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, e de todos os documentos necessários à instrução do respetivo processo, de acordo com o Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, devidamente aprovado pela Câmara Municipal.-----

---- Resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da requerente, e perante toda a situação socioeconómica, a Técnica considera que o pedido apresentado se enquadra no Artigo 3.º (*Beneficiários*) do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no seu Ponto 1: "*Podem ser beneficiários do programa de comparticipação de despesas com medicamentos todos os cidadãos residentes e eleitores no Concelho de Anadia, há mais de dois anos, cujo rendimento mensal per capita do agregado familiar seja igual ou inferior ao valor do SMN (Salário Mínimo Nacional)*"; e no seu Ponto 2: "*Para efeitos do número anterior, só serão consideradas as pessoas do agregado familiar com idade igual ou superior a 65 anos*".-----

---- Quanto ao pedido de cedência de materiais de construção para realização de obras de melhoramento na sua habitação, sita na Rua do Cemitério, no lugar de Ancas, freguesia de união das freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, a Técnica considera que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); Ponto 1 (*Apoios Económicos*), alínea 1.1: "*Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade*".-----

---- Perante as informações prestadas e os enquadramentos mencionados, a Técnica submete à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre os pedidos apresentados por Maria Nogueira de Matos, sugerindo, contudo, que os mesmos tenham parecer favorável.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica, o Executivo deliberou, por unanimidade, deferir o pedido apresentado por Maria Nogueira de Matos, no sentido de compartilhar as despesas com medicamentos, de acordo com o previsto no artigo 8.º do Regulamento do Programa de Comparticipação de Despesas com Medicamentos.-----

---- Relativamente ao pedido de cedência de materiais de construção para realização de obras de melhoramento na sua habitação, sita na Rua do Cemitério, no lugar de Ancas, freguesia de união das freguesias de Amoreira da Gândara, Paredes do Bairro e Ancas, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter o mesmo e a consequente informação prestada pela Técnica Superior ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, para proceder à avaliação e quantificação da situação para posterior decisão.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao Chefe de Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental e ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento para darem cumprimento à mesma.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 7. PEDIDO DE APOIO APRESENTADO POR MAGNA LÚCIA SEABRA ANTUNES DA CONCEIÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE MELHORAMENTO NA SUA HABITAÇÃO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido de apoio apresentado por Magna Lúcia Seabra Antunes da Conceição para realização de obras de melhoramento na sua habitação, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se em anexo à presente minuta.-----

---- Relativamente ao pedido de apoio apresentado por Magna Lúcia Seabra Antunes da Conceição para realização de obras de melhoramento na sua habitação, sita na Rua da Igreja, no lugar e freguesia de Vila Nova de Monsarros, a Técnica Superior de Sociologia, Dr.ª Dora Gomes, e a Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, depois de efetuarem a análise da situação da munícipe, consideram que o pedido apresentado se enquadra no âmbito do *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); Ponto 1 (*Apoios Económicos*), alínea 1.1: "*Para apoio à melhoria do alojamento através da concessão de materiais para obras de beneficiação e pequenas reparações, sempre que as habitações tenham comprometidas as condições mínimas de habitabilidade*".-----

---- No entanto, as Técnicas consideram que será necessária uma análise profunda por parte da Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, no que respeita às normas legais de requalificação da habitação. A concluir, submetem à consideração do Executivo a decisão a tomar sobre o pedido apresentado por Magna Lúcia Seabra Antunes da Conceição, face às informações prestadas e ao enquadramento mencionado.-----

---- Atenta a informação prestada pelas Técnicas, o Executivo deliberou, por unanimidade, remeter

o pedido de apoio apresentado por Magna Lúcia Seabra Antunes da Conceição e a consequente informação prestada pelas Técnicas ao Chefe de Divisão de Equipamentos, Mobilidade, Águas e Saneamento, Engenheiro Carlos Alberto Pereira Cosme, para proceder à avaliação e quantificação da situação para posterior decisão.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 8. PEDIDO APRESENTADO POR ADRIANO FERREIRA DA SILVA PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO À REDE PÚBLICA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Adriano Ferreira da Silva, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se em anexo à presente minuta.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado por Adriano Ferreira da Silva para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua Fonte do Moleiro, no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, a Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar do requerente, e de acordo com o que foi observado, considera que o pedido apresentado tem enquadramento no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); Ponto 3 (*Outros Apoios*), alínea 3.3: "*Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento quando se mostre imprescindível no garante de condições de salubridade mínimas*".-----

---- Nesse sentido, a Técnica propõe a isenção do pagamento tarifa relativa ao ramal de saneamento (no valor de cento e noventa e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), ou o pagamento de cinquenta por cento desse valor (cerca de noventa e sete euros e dezassete cêntimos) em quatro prestações de cerca de vinte e quatro euros e vinte e nove cêntimos.-----

---- Face às informações prestadas e ao enquadramento mencionado, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo a decisão a tomar, considerando, contudo, que o pedido apresentado por Adriano Ferreira da Silva é enquadrável para possível apoio.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar Adriano Ferreira da Silva do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua Fonte do Moleiro, no lugar e freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, conforme solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir

efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 9. PEDIDO APRESENTADO POR MARIA CÂNDIDA FONSECA MATIAS PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO À REDE PÚBLICA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Cândida Fonseca Matias, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se em anexo à presente minuta.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado por Maria Cândida Fonseca Matias para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua Dr. Sá Carneiro, no lugar de São Pedro, freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, a Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da requerente, e de acordo com o que foi observado, considera que o pedido apresentado tem enquadramento no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); Ponto 3 (*Outros Apoios*), alínea 3.3: "*Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento quando se mostre imprescindível no garante de condições de salubridade mínimas*".-----

---- Face às informações prestadas e ao enquadramento mencionado, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo a decisão a tomar, considerando, contudo, que o pedido apresentado por Maria Cândida Fonseca Matias é enquadrável para possível apoio.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar Maria Cândida Fonseca Matias do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua Dr. Sá Carneiro, no lugar de São Pedro, freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, conforme solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- 10. PEDIDO APRESENTADO POR MARIA ALICE DOS SANTOS PARA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TARIFA RELATIVA AO RAMAL DE SANEAMENTO PARA LIGAÇÃO DA REDE DOMÉSTICA DE ÁGUAS RESIDUAIS DA SUA HABITAÇÃO À REDE PÚBLICA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, o pedido apresentado por Maria Alice dos Santos, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação, encontrando-se em anexo à presente minuta.-----

---- Relativamente ao pedido apresentado por Maria Alice dos Santos para isenção do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua da Gândara, no lugar de Figueira, freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, a Técnica Superior de Serviço Social, Dr.ª Vânia Seabra, resultado da análise efetuada à situação do agregado familiar da requerente, e de acordo com o que foi observado, considera que o pedido apresentado tem enquadramento no *Regulamento de Apoio a Estratos Sociais Desfavorecidos na Construção, Recuperação e Ampliação das suas Habitações*, promovido pela Câmara Municipal de Anadia, nomeadamente no Artigo 5.º (*Tipos de Apoio*); Ponto 3 (*Outros Apoios*), alínea 3.3: "*Isenção do pagamento de taxas em pedido de ligação ao saneamento quando se mostre imprescindível no garante de condições de salubridade mínimas*".-----

---- Nesse sentido, a Técnica propõe a isenção do pagamento tarifa relativa ao ramal de saneamento (no valor de cento e noventa e quatro euros e trinta e quatro cêntimos), ou o pagamento de cinquenta por cento desse valor (cerca de noventa e sete euros e dezassete cêntimos) em quatro prestações de cerca de vinte e quatro euros e vinte e nove cêntimos.-----

---- Face às informações prestadas e ao enquadramento mencionado, a Técnica Superior submete à consideração do Executivo a decisão a tomar, considerando, contudo, que o pedido apresentado por Maria Alice dos Santos é enquadrável para possível apoio.-----

---- Atenta a informação prestada pela Técnica Superior, o Executivo deliberou, por unanimidade, isentar Maria Alice dos Santos do pagamento da tarifa relativa ao ramal de saneamento para ligação da rede doméstica de águas residuais da sua habitação, sita na Rua da Gândara, no lugar de Figueira, freguesia de Avelãs de Cima, à rede pública, conforme solicitado.-----

---- Foi também deliberado, por unanimidade, remeter a presente deliberação ao serviço comercial da Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Controlo Orçamental para dar cumprimento à mesma.-

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 2, do Artigo 57.º, do Anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

---- Antes de dar por terminada a reunião, a Senhora Presidente da Câmara Municipal lembrou que a próxima reunião ordinária pública iria ser antecipada para o dia vinte e três de dezembro, pelo facto de o dia previsto para a sua realização coincidir com o dia de Natal.-----

---- Deu ainda conhecimento de que no dia vinte e três de dezembro, pelas dezanove horas, iria realizar-se o jantar de Natal da Câmara Municipal, pelo que aproveitou, desde logo, para convidar todos os elementos do Executivo a participar.-----

---- **DELIBERAÇÕES - FORMA DE VOTAÇÃO:**-----

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.-----

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Engenheira Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram dez horas e quarenta minutos e, de tudo para constar, se lavrou a

presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.-----